ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

PROTOCOLO 340/2022 DATA: 12/04/22
CMBR - SECRETARIA - EM ANÁLISE

**PROJETO DE LEI Nº 28 de 07 de abril de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE AOS ATLETAS AMADORES ESTUDANTES NAS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVOS DA CIDADE DE BELFORD ROXO – RIO CARD ESPORTES**

**AUTOR: VEREADOR HENRIQUE FAROFA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

**RESOLVE:**

Art.1 - Fica estendido o Rio Card Escolar nas linhas de do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município do Belford Roxo aos atletas amadores estudantes na Cidade de Belford Roxo.

Parágrafo único. O Rio Card Esportes será adquirido pela Secretaria de Esporte e Lazer, a quem competirá o controle e a distribuição mensal aos atletas amadores de que trata esta Lei, para o trajeto residência-local de treinamento - residência.

Art. 2º - Constituem requisitos para concessão do Rio Card Esportes aos atletas amadores estudantes:

I - estar devidamente matriculado na rede de ensino da Cidade de Belford Roxo e registrado nas entidades regionais de administração de desporto, federação ou clubes da Cidade de Belford Roxo.

II - estar em plena atividade esportiva.

III - possuir no máximo 18 anos de idade.

§ 1º O benefício estará automaticamente cancelado se o atleta amador não estiver enquadrado em qualquer um dos quesitos previstos neste artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
04
C

*§ 2º O Rio Card Atleta somente será aceito pelas empresas que integram o Serviço de Transporte Público Coletivo da Cidade de Belford Roxo e se o atleta amador estudante estiver devidamente uniformizado para a prática do desporto.*

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE FAROFA**
**VEREADOR**

Lido no Expediente
Em, 11/04/22

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA

## JUSTIFICATIVA

Este projeto foi criado com intuito de assegurar a criança e ao adolescente o direito a educação, esportes e lazer, bom como a profissionalização dos esportes em geral.

Muitos atletas carentes ou sem condições de arcar financeiramente com seus transportes até os locais de treinamento ficam impedidos de fazer seus treinos e exercícios, como deveria ser assegurados.

Essa dificuldade faz com que aconteça uma grande evasão desses atletas desestimulando assim o senso de direito de poder ter acesso ao esporte.

'Com a intenção de fazer muitos novos atletas serem descobertos no nosso Município, conto com a sensibilidade e com os votos dos senhores e senhoras desta plenária, para juntos aprovarmos esse projeto.